

RESOLUÇÃO N.º 04, de 10 de Março de 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Medianeira

Dispõe sobre as conclusões acerca do
Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde
do Município de Medianeira, relativas ao exercício de
2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Medianeira, em reunião
realizada em 09 de Março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela
Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela
Lei Municipal n.º 032/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela
Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142,
de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.
3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de
19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo
Municipal de Saúde de Medianeira, referente ao ano de 2020.

Medianeira, 10 de Março de 2021.

Cristina Eliza T. F. Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde